

# Termo de Referência 17/2024

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
17/2024	153038-UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA	FLAMILSON SOUZA DE JESUS	03/09/2024 12:33 (v 7.0)
<b>Status</b>			
CONCLUIDO			

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23066.044314/2024-31

## 1. Definição do objeto

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para Aquisição e contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Consumo Laboratorial nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	SIPAC / CATMAT	Unidade de fornecimento	Quant. Total	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ALÇA BACTERIOLÓGICA, DRIGALSKY, VIDRO, 5 X 150 MM, PONTA TRIANGULAR ALÇA BACTERIOLÓGICA, TIPO: DRIGALSKY, MATERIAL*: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 5 X 150 MM, FORMATO: PONTA TRIANGULAR.	3035000002089 /437826	Unidade	60	R\$20,05	R\$1.203,00
2	BARRA MAGNÉTICA, CERCA DE 3 X 10 MM BARRA MAGNÉTICA, REVESTIDA EM PTFE, CILÍNDRICO, LISA, CERCA DE 3 X 10 MM.	3035000000904 /417314	Unidade	210	R\$5,90	R\$1.239,00
3	BARRA MAGNÉTICA, CERCA DE 5 X 15MM BARRA MAGNÉTICA, MATERIAL REVESTIDA EM PTFE, FORMATO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS	3035000000645 /413070	Unidade	150	R\$11,39	R\$1.708,50

	ADICIONAIS LISA, DIMENSÕES CERCA DE 5 X 15MM.					
4	BARRRA MAGNÉTICA, DIMENSÕES CERCA DE 7 X 40 MM BARRRA MAGNÉTICA, MATERIAL REVESTIDA EM PTFE, FORMATO POLIGONAL, LISA, DIMENSÕES CERCA DE 7 X 40 MM	3035000001468 /411764	Unidade	100	R\$16,79	R\$1.679,00
5	CAIXA LABORATORIO, 96 PONTEIRAS, 1000 MCL CAIXA LABORATÓRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 96 PONTEIRAS, VOLUME PARA PONTEIRA 1000MCL, ACESSÓRIOS TAMPA COM DOBRADIÇA.	3035000000653 /413130	Unidade	165	R\$20,49	R\$3.380,85
6	CAIXA LABORATÓRIO, 96 PONTEIRAS, 200 MCL CAIXA LABORATÓRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 96 PONTEIRAS, VOLUME PARA PONTEIRA 200MCL, ACESSÓRIOS TAMPA COM DOBRADIÇA.	3035000000654 /413131	Unidade	165	R\$13,63	R\$2.248,95
7	CAIXA LABORATÓRIO, 100 LÂMINAS CAIXA LABORATÓRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 100 LÂMINAS, ACESSÓRIOS TAMPA COM DOBRADIÇA, ADICIONAL NUMERADA.	3035000000760 /410241	Unidade	272	R\$22,43	R\$6.100,96
8	CAIXA LABORATÓRIO, 96 PONTEIRAS, 10 MCL CAIXA LABORATÓRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 96 PONTEIRAS, VOLUME PARA PONTEIRA 10MCL, ACESSÓRIOS TAMPA COM DOBRADIÇA.	3035000000652 /413132	Unidade	115	R\$16,85	R\$1.937,75
	CAIXA LABORATÓRIO, POLIPROPILENO, 81 TUBOS, TUBOS ATÉ 2 ML, COM DIVISÓRIA E TAMPA Caixa laboratório, material: polipropileno, capacidade: 81	3035000001866				

9	tubos, volume: para tubos até 2 ml, acessórios: com divisória e tampa, adicional: identificação alfa-numérica, características adicionais: termorresistente	/450150	Unidade	110	R\$19,46	R\$2.140,60
10	CAIXA LABORATÓRIO, PAPELÃO, CAPACIDADE ATÉ 130 AMOSTRAS CAIXA LABORATÓRIO, MATERIAL PAPELÃO, CAPACIDADE ATÉ 130 AMOSTRAS, COM DIVISÓRIA E TAMPA. <b>ADENDO:</b> DIVISÃO 10 X 10: 100 MICROTUBOS DE 1,5 ML A 2ML. TEMPERATURA DE CONGELAMENTO -80° C. DIMENSÕES GRADE INTERNAS 29,5 MM. DIMENSÕES 134 X 134 X 51MM.	3035000002265 /461068	Unidade	105	R\$14,85	R\$1.559,25
11	CÂMARA CONTAGEM Câmara Contagem, Tipo: Neubauer, Material: Vidro, Profundidade: Profundidade Cerca De 0,1 MM, Característica, Adicional: Espelhada <b>ADENDO:</b> VIDRO ÓTICO ESPECIAL, BASE DA CÂMARA REVESTIDA COM RÓDIO E DIVISÕES GRAVADAS NO REVESTIMENTO. PROFUNDIDADE 0,1 MM E RESOLUÇÃO 0,0025 MM2. <b>CAIXA COM 01 CÂMARA E DUAS LAMÍNULAS.</b>	3035000000534 /411380	Unidade	30	R\$263,83	R\$7.914,90
12	CUBA DE VIDRO PARA CORTAR LÂMINAS HISTOLÓGICAS 10X10CM CUBA LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, TIPO VERTICAL, TAMANHO: P/ PLACAS 10 X 10 CM, ACESSÓRIOS C/ TAMPA. <b>ADENDO:</b> CUBA DE VIDRO, COM RANHURAS PARA CORTAR LÂMINAS HISTOLÓGICAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 LÂMINAS, RESISTENTE A ÁCIDOS, SOLVENTES E ALTAS TEMPERATURAS, COM TAMPA, COM	3035000002284 /424149	Unidade	100	R\$55,00	R\$5.500,00

	BORDAS INTERNAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: (C X L X A): 9,4 X 7,3 X 4,2 CM; AUTOCLAVÁVEL.					
13	ESTANTE DUPLA FACE PARA MICROTUBOS ATÉ 2 ML ESTANTE PARA MICROTUBOS, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 96 TUBOS, PARA TUBOS ATÉ 2 ML OU TUBOS ATÉ 0,5 ML, COM TAMPA, IDENTIFICAÇÃO ALFANUMÉRICA, DUPLA FACE. <b>ADENDO:</b> AUTOCLAVÁVEL, MICROTUBOS DE 0,5ML DE UM LADO E DE 1,5 OU 2,0ML EM OUTRO.	3035000002262 /426758	Unidade	110	R\$62,00	R\$6.820,00
14	ESTANTE PARA MICROTUBOS, CAPACIDADE: 100 TUBOS, TAMANHO: PARA TUBOS 1 ML A 2 ML Estante para microtubos, material: polipropileno, capacidade: 100 tubos, tamanho: para tubos 1 ml a 2 ml, componentes: com tampa.	3035000001892 /430622	Unidade	220	R\$30,25	R\$6.655,00
15	ESTANTE TUBO DE ENSAIO ESTANTE TUBO ENSAIO, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE : ATÉ 50 UNIDADES, TAMANHO: PARA TUBOS 15 ML A 50 ML. <b>ADENDO:</b> RACK (ESTANTE) EM POLIPROPILENO AUTOCLAVÁVEL, PARA ACOMODAR NA POSIÇÃO VERTICAL 20 TUBOS TIPO "FALCON" DE 50 ML E 30 TUBOS TIPO "FALCON" DE 15 ML.	3035000001803 /425783	Unidade	323	R\$29,93	R\$9.667,39
16	ESTANTE TUBO ENSAIO, MATERIAL ARAME REVESTIDO EM PVC ESTANTE TUBO ENSAIO, MATERIAL ARAME REVESTIDO EM PVC, DIÂMETRO TUBO PARA TUBOS ATÉ 20MM,	3035000001238 /430254	Unidade	200	R\$31,22	R\$6.244,00

	CAPACIDADE* ATÉ 25 UNIDADES.					
17	ESTANTE TUBO ENSAIO, MATERIAL PLÁSTICO, PARA TUBOS ATÉ 25 MM, CAPACIDADE ATÉ 20 UNIDADES ESTANTE TUBO ENSAIO, MATERIAL PLÁSTICO, PARA TUBOS ATÉ 25 MM, CAPACIDADE ATÉ 20 UNIDADES. SUSTENTÁVEL: NAO;	3035000001487 /419113	Unidade	210	R\$29,60	R\$6.216,00
18	ESTANTE TUBO ENSAIO, PLÁSTICO, PARA TUBOS ATÉ 20 MM, 60 UNIDADES ESTANTE TUBO ENSAIO, PLÁSTICO, PARA TUBOS ATÉ 20 MM, ATÉ 60 UNIDADES.	3035000001773 /420832	Unidade	200	R\$25,10	R\$5.020,00
19	FILTRO LABORATÓRIO, DIMENSÕES CERCA DE 25 MM FILTRO LABORATÓRIO, TIPO PARA SERINGA, MATERIAL POLIÉTERSULFONA (PES), POROSIDADE 0,22 µM, DIMENSÕES CERCA DE 25 MM, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APIROGÊNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, <b>EMBALAGEM INDIVIDUAL.</b>	3035000001503 /410126	Unidade	300	R\$9,46	R\$2.838,00
20	FILTRO LABORATÓRIO, DIMENSÕES CERCA DE 30 MM FILTRO LABORATÓRIO, TIPO PARA SERINGA, MATERIAL POLIÉTERSULFONA (PES), POROSIDADE 0,22 µM, DIMENSÕES CERCA DE 30 MM, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APIROGÊNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL. <b>EMBALAGEM INDIVIDUAL.</b>	3035000001504 /410566	Unidade	600	R\$15,10	R\$9.060,00
21	FILTRO LABORATÓRIO, TIPO PARA SERINGA, MATERIAL NYLON, POROSIDADE 0,22 MICRÓMETROS. Filtro Laboratório Tipo: Para Seringa Material: Nylon Porosidade: 0,22 µM Dimensões: Cerca De 25 MM Esterilidade: Estéril,	3035000001502 /410118	Unidade	800	R\$6,00	R\$4.800,00

	Apirogênico Tipo Uso: Descartável. <b>Embalagem Individual</b>					
22	FILTRO PARA SERINGA EM PTFE, HIDROFÍLICO FILTRO LABORATÓRIO, TIPO PARA SERINGA, MATERIAL PTFE, POROSIDADE 0,45 µM, DOMENSÃO CERCA DE 15 MM. <b>ADENDO:</b> FILTRO PARA SERINGA, HIDROFÍLICO. <b>FORNECIMENTO:</b> <b>EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.</b>	3035000002263 /415256	Unidade	30	R\$231,00	R\$6.930,00
23	FILTRO PARA SERINGA, NYLON, 25MM, PORO 0,45 MICRÔMETROS FILTRO LABORATÓRIO, TIPO: PARA SERINGA, MATERIAL: NYLON, POROSIDADE: 0,45 µM, DIMENSÕES: CERCA DE 25 MM. <b>ADENDO:</b> NÃO ESTÉRIL, BAIXA RETENÇÃO DE VOLUME. <b>FORNECIMENTO:</b> <b>EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.</b>	3035000002271 /414323	Unidade	20	R\$380,67	R\$7.613,40
24	FILTRO PARA SERINGA, PTFE HIDROFÍLICO, 13MM X 0,22 MICRÔMETROS FILTRO LABORATÓRIO, TIPO PARA SERINGA, MATERIAL PTFE, POROSIDADE 0,22 µM, DIMENSÕES CERCA DE 15 MM. <b>ADENDO:</b> PTFE HIDROFÍLICO, 13MM X 0,22 µM. <b>FORNECIMENTO:</b> <b>EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.</b>	3035000002282 /414881	Unidade	20	R\$281,47	R\$5.629,40
25	FILTRO PARA SERINGA, PTFE HIDROFÍLICO, 25MM X 0,22 MICROMETRO FILTRO LABORATÓRIO, TIPO PARA SERINGA, MATERIAL PTFE, POROSIDADE 0,2 µM, DIMENSÕES CERCA DE 25 MM.	3035000002283 /429095	Unidade	100	R\$384,00	R\$38.400,00

	<b>ADENDO:</b> PTFE HIDROFÍLICO, 25MM X 0,22 µM. <b>FORNECIMENTO:</b> <b>EMBALAGEM COM 100</b> <b>UNIDADES.</b>					
26	FILTRO PARA SERINGA, PTFE HIDROFÍLICO, 25MM X 0,45 MICRÓMETROS FILTRO LABORATÓRIO, TIPO: PARA SERINGA, MATERIAL: PTFE, POROSIDADE: 0,45 µM, DIMENSÕES: CERCA DE 25 MM. <b>ADENDO:</b> PTFE HIDROFÍLICO, 25MM x 0,45 µm. <b>FORNECIMENTO:</b> <b>EMBALAGEM COM 100</b> <b>UNIDADES.</b>	3035000001553 /432711	Unidade	20	R\$555,22	R\$11.104,40
27	FILTRO PARA SERINGA, PTFE HIDROFÓBICO 25MM X 0,45 MICRÓMETROS FILTRO LABORATÓRIO, TIPO: PARA SERINGA, MATERIAL: PTFE, POROSIDADE: 0,45 µM, DIMENSÕES: CERCA DE 25 MM. <b>ADENDO:</b> PTFE HIDROFÓBICO, 25MM x 0,45 µm. <b>FORNECIMENTO:</b> <b>EMBALAGEM COM 100</b> <b>UNIDADES.</b>	3035000001912 /432711	Unidade	20	R\$280,67	R\$5.613,40
28	FILTRO PARA SERINGA, PTFE HIDROFÓBICO, 13MM X 0,22 MICRÓMETROS Filtro Laboratório, Tipo: Para Seringa, Material: Ptf, Porosidade: 0,22 µM, Dimensões: Cerca De 15 MM. <b>ADENDO:</b> PTFE HIDROFÓBICO, mínimo de 13MM x 0,22 µm. <b>FORNECIMENTO:</b> <b>EMBALAGEM COM 100</b> <b>UNIDADES.</b>	3035000001461 /414881	Unidade	20	R\$358,33	R\$7.166,60
	FILTRO PARA SERINGA, PVDF HIDROFÍLICO, 25MM X 0,22 MICRÓMETROS FILTRO LABORATÓRIO, TIPO PARA SERINGA, MATERIAL PVDF,					

29	POROSIDADE 0,22 µM, DIMENSÕES CERCA DE 35 MM, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APIROGÊNICO, USO DESCARTÁVEL. <b>ADENDO:</b> PVFD HIDROFÍLICO, 25MM X 0,22 µM. <b>FORNECIMENTO:</b> <b>EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.</b>	3035000002279 /414146	Unidade	20	R\$670,00	R\$13.400,00
30	FILTRO PARA SERINGA, PVDF HIDROFÓBICO, 25MM X 0,22 MICRÓMETROS FILTRO LABORATÓRIO, TIPO PARA SERINGA, MATERIAL PVDF, POROSIDADE 0,22 µM, DIMENSÕES CERCA DE 35 MM, ESTÉRIL, ESTERILIDADE APIROGÊNICO, USO DESCARTÁVEL. <b>ADENDO:</b> PVFD HIDROFÓBICO, 25MM X 0,22 µM. <b>FORNECIMENTO:</b> <b>EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.</b>	3035000002277 /414146	Unidade	100	R\$482,00	R\$48.200,00
31	FILTRO PARA SERINGA, PVDF HIDROFÓBICO, 25MM X 0,45 MICRÓMETROS FILTRO LABORATÓRIO, TIPO PARA SERINGA, MATERIAL PVDF, POROSIDADE 0,45 µM, DIMENSÕES CERCA DE 35 MM. <b>ADENDO:</b> PVFD HIDROFÓBICO, 25MM X 0,45 µM. <b>FORNECIMENTO:</b> <b>EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.</b>	3035000002278 /410909	Unidade	100	R\$482,00	R\$48.200,00
32	FRASCO DE PENICILINA, 10 ML FRASCO, MATERIAL VIDRO, INCOLOR, CAPACIDADE 10 ML, COM TAMPA E BATOQUE. <b>ADENDO:</b> FRASCO DE PENICILINA, BATOQUE EM BORRACHA E SELO FLIP. <b>FORNECIMENTO:</b> CAIXA COM 100 UNIDADES.	3035000002267 /457432	Unidade	20	R\$284,10	R\$5.682,00

33	FRASCO LABORATÓRIO 250ML GRADUADO FRASCO LABORATÓRIO, TIPO REAGENTE, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 250 ML, GRADUAÇÃO GRADUADO, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO. <b>ADENDO:</b> COR TRANSPARENTE	3035000001562 /409443	Unidade	100	R\$23,83	R\$2.383,00
34	FRASCO LABORATÓRIO 500ML GRADUADO FRASCO LABORATÓRIO, TIPO REAGENTE, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 500 ML, GRADUAÇÃO GRADUADO, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO. <b>ADENDO:</b> COR TRANSPARENTE	3035000001561 /409444	Unidade	100	R\$29,86	R\$2.986,00
35	FRASCO LABORATORIO REAGENTE 1000 ML ,VIDRO FRASCO LABORATÓRIO, TIPO REAGENTE, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 1000 ML, GRADUAÇÃO GRADUADO, TIPO TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO. <b>ADENDO:</b> COR TRANSPARENTE	3035000001557 /409445	Unidade	100	R\$44,49	R\$4.449,00
36	FRASCO LABORATÓRIO, 50 ML FRASCO LABORATÓRIO, TIPO REAGENTE, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 50 ML, GRADUADO, TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO. <b>ADENDO:</b> COR TRANSPARENTE	3035000001581 /409448	Unidade	100	R\$36,39	R\$3.639,00
	FRASCO PARA CULTURA CELULAR FRASCO PARA CULTURA CELULAR, MATERIAL POLIESTIRENO, OPACIDADE TRANSPARENTE, TRATAMENTO SUPERFICIAL SUPERFÍCIE TRATADA, ÁREA 75 cm²,	3035000000477				

37	GRADUAÇÃO GRADUADO, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO DESCARTÁVEL, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL, ADICIONAL COM FILTRO ESTÉRIL, COMPONENTES COM BOCAL INCLINADO.	/408612	Unidade	100	R\$10,09	R\$1.009,00
38	FRASCO VIAL 2ML, INCOLOR FRASCO LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 2 ML, TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO, COM SEPTO SILICONE. <b>ADENDO:</b> FRASCO TIPO VIAL DE VIDRO INCOLOR. <b>FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES.</b>	3035000002268 /456564	Unidade	20	R\$131,85	R\$2.637,00
39	INDICADOR DE PH INDICADOR DE PH, TIRA DE PAPEL, ESCALA 0 A 14. <b>ADENDO:</b> CAIXA PLÁSTICA DIMENSÕES APROXIMADAS 67MM X 10MM X 90MM. TIRAS EM PVC COM 4 FAIXAS DE DIFERENTES CORES. INDICADORES SUPORTADOS NAS TIRAS QUE NÃO ATENDEM APÓS ANÁLISE E PARECER DA UNIDADE DEMANDANTE: AMARELO METANIL, FENOLFTALEÍNA, VERMELHO DE METILA, VERDE DE BROMOCRESOL E TITAN AMARELO. <b>FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES.</b>	3035000000927 /412644	Unidade	594	R\$29,86	R\$17.736,84
40	LÂMINA LABORATÓRIO, VIDRO, 75 X 25 MM, LAPIDADA, BORDA FOSCA Lâmina Laboratório, Material: Vidro, Dimensões: Cerca De 75 X 25 MM, Tipo: Lapidada, Tipo Borda: Borda Fosca. <b>FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES.</b>	3035000002000 /409705	Unidade	414	R\$11,81	R\$4.889,34
	MEMBRANA EM PTFE HIDROFÍLICO, 0,45µm 924;					

41	M, 45 MM MEMBRANA LABORATÓRIO, FILTRAÇÃO, MATERIAL PTFE, REDONDA, DIMENSÕES: 0,45 µM, CERCA DE 45 MM. <b>ADENDO: HIDROFÍLICA.</b> <b>FORNECIMENTO: CAIXA COM 200 UNIDADES.</b>	3035000002264 /410151	Unidade	30	R\$518,00	R\$15.540,00
42	MEMBRANA REDONDA, ESTERES DE CELULOSE, 25MM, 0,45 MICRÓMETRO MEMBRANA LABORATÓRIO, TIPO FILTRAÇÃO, MATERIAL ÉSTERES DE CELULOSE, FORMATO REDONDA, POROSIDADE 0,45 µM, DIMENSÕES CERCA DE 25 MM. <b>ADENDO: MEMBRANA COMPOSTA POR NITRATO E ACETATO DE CELULOSE.</b> <b>FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.</b>	3035000002274 /410167	Unidade	50	R\$416,00	R\$20.800,00
43	MEMBRANA, NYLON, 47MM X 0,45 MICRÓMETRO Membrana Laboratório, Tipo: Filtração, Material: Nylon, Formato: Redonda, Porosidade: 0,45 µM, Dimensões: Cerca De 45 MM. <b>ADENDO: HIDROFILICO,</b> <b>DIÂMETRO 47MM,</b> <b>FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.</b>	3035000001550 /410145	Unidade	50	R\$163,00	R\$8.150,00
	MICROPIPETA VOLUME 0, -2,0 UL, MONOCANAL, REGULÁVEL, AUTOCLAVÁVEL Micropipeta, capacidade aspiração: até 2 mcl, tipo : monocanal, mecânica, ajuste: volume regulável, componentes: com ejetor de ponteira, adicional: autoclavável. <b>ADENDO: Micropipeta volume 0,-2,0 UL - Volume ajustável; autoclavável sem desmontagem; Resistente à</b>					

44	luz UV, mecanismo de bloqueio de volume que impede a mudança acidental de volume durante os ciclos de pipetagem; Mecanismo suíço de ajuste modular AVG que proporciona precisão e exatidão avançadas; Display com ajuste fino do último dígito; Ejetor de ponteiros incorporado ao corpo da pipeta; erro sistemático +/- 0,2 µl e erro aleatório < 0,1 µl. Incluso Certificado de Calibração, chave de calibração, ó ring sobressalente, lubrificante e etiquetas de identificação;	3035000001880/450228	Unidade	23	R\$723,99	R\$16.651,77
45	MICROPIPETA VOLUME 1-10 UL, MONO CANAL, REGULÁVEL, AUTOCLAVÁVEL Micropipeta, capacidade aspiração: até 10 mcl, tipo : monocanal, digital, ajuste: volume regulável, componentes: com ejetor de ponteira, suporte, componentes adicionais: com carregador bateria, adicional: autoclavável. <b>ADENDO:</b> Micropipeta volume 1-10 UL - Volume ajustável; autoclavável sem desmontagem; Resistente à luz UV, mecanismo de bloqueio de volume que impede a mudança acidental de volume durante os ciclos de pipetagem; Mecanismo suíço de ajuste modular AVG que proporciona precisão e exatidão avançadas; Display com ajuste fino do último dígito; Ejetor de ponteiros incorporado ao corpo da pipeta; erro sistemático +/- 0,12 µl e erro aleatório < 0,08 µl. Incluso Certificado de Calibração, chave de calibração, ó ring sobressalente, lubrificante e etiquetas de identificação;	3035000001881/421481	Unidade	33	R\$340,86	R\$11.248,38
	MICROPIPETA VOLUME 100-1000 UL, MONOCANAL, REGULÁVEL,					

46	<p>AUTOCLAVÁVEL Micropipeta, capacidade aspiração: até 1000 mcl, tipo : monocanal, digital, ajuste: volume regulável, componentes: com ejetor de ponteira, suporte, componentes adicionais: com carregador bateri.</p> <p><b>ADENDO:</b> Micropipeta volume100-1000 UL - Volume ajustável; autoclavável sem desmontagem; Resistente à luz UV, mecanismo de bloqueio de volume que impede a mudança acidental de volume durante os ciclos de pipetagem; Mecanismo suíço de ajuste modular AVG que proporciona precisão e exatidão avançadas; Display com ajuste fino do último dígito; Ejetor de ponteiras incorporado ao corpo da pipeta; erro sistemático +/- 16 µl e erro aleatório &lt; 6 µl. Incluso Certificado de Calibração, chave de calibração, ó ring sobressalente, lubrificante e etiquetas de identificação.</p>	3035000001886 /416314	Unidade	41	R\$699,98	R\$28.699,18
47	<p>MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO ATÉ 1000 MCL, TIPO MONOCANAL, MECÂNICA, AUTOCLAVÁVEL</p> <p>MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO ATÉ 1000 MCL, TIPO* MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE, AUTOCLAVÁVEL.</p>	3035000000689 /410273	Unidade	50	R\$1.576,84	R\$78.842,00
48	<p>MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO ATÉ 20 MCL, TIPO MONOCANAL, MECÂNICA, AUTOCLAVÁVEL</p> <p>MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO ATÉ 20, TIPO* MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE VOLUME REGULÁVEL,</p>	3035000000984 /409083	Unidade	30	R\$173,13	R\$5.193,90

	COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE, ADICIONAL AUTOCLAVÁVEL.					
49	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO ATÉ 200 MCL, TIPO MONOCANAL, MECÂNICA MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO ATÉ 200 MCL, TIPO* MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE.	3035000001529 /408629	Unidade	26	R\$291,35	R\$7.575,10
50	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO ATÉ 200 MCL, TIPO MONOCANAL, MECÂNICA, AUTOCLAVÁVEL MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO ATÉ 200, TIPO* MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE, ADICIONAL AUTOCLAVÁVEL.	3035000000985 /409084	Unidade	75	R\$223,08	R\$16.731,00
51	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO ATÉ 200 MCL, TIPO MULTICANAL, MECÂNICA, AUTOCLAVÁVEL MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO ATÉ 200MCL, TIPO* MULTICANAL, MECÂNICA, AJUSTE VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 8 CANAIS, ADICIONAL AUTOCLAVÁVEL.	3035000001056 /417321	Unidade	25	R\$1.050,00	R\$26.250,00
52	MICROTUBO, 0,2 ML MICROTUBO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 0,2, GRADUAÇÃO GRADUADO, TIPO TAMPA TAMPA PRESSÃO CHATA, TIPO FUNDO FUNDO CÔNICO,	3035000001737	Unidade	72	R\$243,33	R\$17.519,76

	CARACTERÍSTICA ADICIONAL APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE. <b>ADENDO:</b> COR NATURAL. <b>FORNECIMENTO: PACOTE COM 1000 UNIDADES.</b>	/408180				
53	MICROTUBO, 0,65ML MICROTUBO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 0,6 ML, GRADUADO, TAMPA PRESSÃO CHATA, FUNDO CÔNICO, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE. <b>ADENDO:</b> COR TRANSPARENTE <b>FORNECIMENTO: PACOTE COM 1000 UNIDADES.</b>	3035000002272 /410077	Unidade	65	R\$98,33	R\$6.391,45
54	MICROTUBO, 1,5 ML Microtubo, Material: Polipropileno, Capacidade: 1,5 ML, Graduação: Graduado, Tipo Tampa: Tampa Pressão Chata, Tipo Fundo: Fundo Cônico, Característica Adicional: Apirogênico, Livre De Dnase E Rnase. <b>ADENDO:</b> TUBO PARA CENTRIFUGAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL, TAMPA FLAT, TRANSPARENTE. <b>FORNECIMENTO: PACOTE COM 500 UNIDADES.</b>	3035000000494 /408179	Unidade	143	R\$133,33	R\$19.066,19
55	MICROTUBO, 2 ML MICROTUBO, POLIPROPILENO, 2 ML, GRADUADO, TAMPA PRESSÃO CHATA, FUNDO CÔNICO, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE. <b>ADENDO:</b> MICROTUBO PARA CENTRIFUGAÇÃO, COR NATURAL. <b>FORNECIMENTO: PACOTE COM 500 UNIDADES.</b>	3035000000495 /408182	Unidade	144	R\$106,67	R\$15.360,48
56	PIPETA PASTEUR 3 ML. ESTÉRIL. PIPETA, TIPO: PASTEUR, CAPACIDADE: 3 ML, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL. <b>ADENDO:</b> ESTÉRIL. <b>FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES.</b>	3035000001933 /423975	Unidade	185	R\$7,62	R\$1.409,70

57	PIPETA TIPO SOROLÓGICA 1ML PIPETA, TIPO SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 1ML, MATERIAL PLÁSTICO, ESCALA 0,1 EM 0,1 ML, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO DESCARTÁVEL, ACESSÓRIOS COM FILTRO HIDRÓFOBO.	3035000001054 /410519	Unidade	100	R\$0,88	R\$88,00
58	PIPETA, PASTEUR, VIDRO Pipeta, Tipo: Pasteur, Material: Vidro, Comprimento: 230 MM. <b>ADENDO: PONTA LONGA, CAPACIDADE 3 ML, AUTOCLAVÁVEL. FORNECIMENTO: EMBALABEM COM 250 UNIDADES.</b>	3035000000831 /411079	Unidade	40	R\$153,33	R\$6.133,20
59	PIPETA, SOROLÓGICA, GRADUADA, 10 ML PIPETA, SOROLÓGICA, GRADUADA, 10 ML, PLÁSTICO, ESCALA 0,1 EM 0,1 ML, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, COM FILTRRO HIDRÓFOBO.	30350000001316 /410532	Unidade	200	R\$9,85	R\$1.970,00
60	PIPETA, SOROLÓGICA, GRADUADA, 25 ML, COM FILTRRO HIDRÓFOBO PIPETA, SOROLÓGICA, GRADUADA, 25 ML, PLÁSTICO, ESCALA 0,25 EM 0,25 ML, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, COM FILTRRO HIDRÓFOBO.	30350000001315 /410536	Unidade	200	R\$5,60	R\$1.120,00
61	PIPETA, SOROLÓGICA, GRADUADA, 5 ML PIPETA, SOROLÓGICA, GRADUADA, 5 ML, PLÁSTICO, ESCALA 0,1 EM 0,1 ML, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, COM FILTRRO HIDRÓFOBO.	30350000001317 /410528	Unidade	200	R\$3,27	R\$654,00
	PONTEIRA 0,5 A 10 MCL 956;L, RACK COM 96 PONTEIRAS PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL:					

62	<p>POLIPROPILENO, CAPACIDADE: ATÉ 10 MCL, ESTERILIDADE: APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO* DESCARTÁVEL. ADENDO: CAPACIDADE 0,5- 10 MCL, SEM FILTRO, TRANSPARENTES - AUTOCLAVÁVEIS GRADUADASTIPO UNIVERSAL, AUTOCLAVÁVEL. <b>FORNECIMENTO: RACK COM 96 UNIDADES.</b></p>	3035000002285 /408690	Unidade	100	R\$31,72	R\$3.172,00
63	<p>PONTEIRA COM FILTRO BAIXA RETENÇÃO 1-20UL RACK/96 K8-20F-1 Ponteira laboratório, material: polipropileno, capacidade: até 20 mcl, acessórios: com filtro hidrófobo, esterilidade : estéril, apirogênico, livre de dnase e rnase, tipo uso : descartável, adicional: baixa retenção. <b>ADENDO:</b>Ponteira Com Filtro Baixa Retenção 1-20UI Rack/96 K8-20F-1 -</p>	3035000001841 /434382	Unidade	100	R\$26,92	R\$2.692,00
64	<p>PONTEIRA DE 1000MCL, LIVRE DE DNASE E RNASE, RACK COM 96 UNID PONTEIRA MICROPIPETA, POLIPROPILENO, ATÉ 1000 MCL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, DESCARTÁVEL. <b>FORNECIMENTO: CAIXA COM 96 UNIDADES.</b></p>	3035000000950 /408692	Unidade	150	R\$32,32	R\$4.848,00
65	<p>PONTEIRA DE 10MCL, LIVRE DE DNASE E RNASE PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 10 MCL, ESTERILIDADE* APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO* DESCARTÁVEL. ADENDO: TIPO UNIVERSAL, AUTOCLAVÁVEL, Compatível com Eppendorf, Biopet, Gilson, Thermo, Dragonlab, Biohit, Brand. <b>FORNECIMENTO:</b></p>	3035000001471 /408690	Unidade	15	R\$16,00	R\$240,00

	<b>EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES.</b>					
66	PONTEIRA DE 200MCL, LIVRE DE DNASE E RNASE PONTEIRA DE 200MCL, LIVRE DE DNASE E RNASE - PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 200 MCL, ESTERILIDADE* APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO* DESCARTÁVEL. <b>ADENDO:</b> AMARELA, SEM FILTRO. <b>FORNECIMENTO:</b> <b>EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES.</b>	3035000001360 /408691	Unidade	107	R\$160,00	R\$17.120,00
67	PONTEIRA DE 200MCL, LIVRE DE DNASE E RNASE PONTEIRA MICROPIPETA, POLIPROPILENO, ATÉ 200 MCL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, DESCARTÁVEL. <b>FORNECIMENTO: CAIXA COM 96 UNIDADES.</b>	3035000000949 /408691	Unidade	130	R\$32,96	R\$4.284,80
68	PONTEIRA DE 5000MCL, LIVRE DE DNASE E RNASE PONTEIRA MICROPIPETA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 5000 MCL, ESTERILIDADE* APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO* DESCARTÁVEL. <b>ADENDO:</b> AUTOCLAVÁVEL, COR NATURAL. <b>FORNECIMENTO: PACOTE COM 250 UNIDADES.</b>	3035000000685 /408693	Unidade	42	R\$115,83	R\$4.864,86
69	PONTEIRA EM PP, CAPACIDADE 1,0 A 20 &#956;L, SEM FILTRO PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 20 MCL, ESTERILIDADE* APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO* DESCARTÁVEL. <b>ADENDO:</b> SEM FILTRO,	3035000001472 /425854	Unidade	17	R\$250,00	R\$4.250,00

	BAIXA RETENÇÃO. <b>FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES.</b>					
70	PONTEIRA LABORATÓRIO, POLIPROPILENO, ATÉ 1000 MCL, ESTERILIZÁVEL PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: ATÉ 1000 MCL, ESTERILIDADE : APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO : ESTERILIZÁVEL. <b>ADENDO:</b> SEM FILTRO, COR TRANSPARENTE, ESTÉREIS POR RADIAÇÃO GAMA, LIVRE DE ENDOTOXINAS, AUTOCLAVÁVEIS. <b>FORNECIMENTO: PACOTE COM 1000 UNIDADES.</b>	3035000002069 /446911	Unidade	62	R\$380,00	R\$23.560,00
71	PONTEIRA P10 COM FILTRO (BARREIRA), FABRICADA EM POLIPROPILENO VOLUME ENTRE 0,5-10 MCL Ponteira laboratório, material: polipropileno, capacidade: até 10 mcl, acessórios: com filtro hidrófobo, esterilidade : estéril, apirogênico, livre de dnase e rnase, tipo uso : descartável. <b>ADENDO:</b> Ponteira P10 Com Filtro (Barreira), Fabricada Em Polipropileno Transparente Atóxico Com 99.9% De Pureza, Descartável, Incolor, Estéril, Volume Entre 0,5-10µl. Validade Mínima De 6 Meses A Partir Da Entrega. <b>FORNECIMENTO: PACOTE COM 1000 UNIDADES.</b>	3035000001833 /408694	Unidade	11	R\$615,06	R\$6.765,66
	PONTEIRA P100 COM FILTRO (BARREIRA), FABRICADA EM POLIPROPILENO, VOLUME ENTRE 1-100MCL Ponteira laboratório, material: polipropileno, capacidade: até 100 mcl, acessórios: com filtro hidrófobo, esterilidade : estéril, apirogênico, livre de					

72	<p>dnase e rnase, tipo uso : descartável, adicional: baixa retenção.</p> <p><b>ADENDO:</b> Ponteira P100 Com Filtro (Barreira), Fabricada Em Polipropileno Transparente Atóxico Com 99.9% De Pureza, Validade Mínima De 6 Meses A Partir Da Entrega.</p> <p><b>FORNECIMENTO: PACOTE COM 1000 UNIDADES.</b></p>	3035000001837/452837	Unidade	15	R\$186,67	R\$2.800,05
73	<p>RACK ESTANTE PARA MICROTUBOS ATÉ 0,5ML ESTANTE PARA MICROTUBOS, POLIPROPILENO, CAPACIDADE 96 TUBOS, PARA TUBOS ATÉ 0,5 ML, IDENTIFICAÇÃO ALFANUMÉRICA.</p> <p><b>ADENDO:</b> AUTOCLAVÁVEL, TAMPA TRANSPARENTE E DESTACÁVEL. RACK ESTANTE PARA MICROTUBOS PCR 0,2ML C/ 96 POÇOS. ACOMPANHA: 3X RACK ESTANTE PARA MICROTUBOS PCR 0,2ML COM 96 POÇOS E 3X TAMPAS TRANSPARENTES DESTACÁVEIS.</p>	3035000002266/408194	Unidade	200	R\$22,05	R\$4.410,00
74	<p>SACO PARA ESTERILIZAÇÃO, CAPACIDADE 20L EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD, APRESENTAÇÃO: SACO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, CERCA DE 40 X 60 CM, USO ÚNICO.</p> <p><b>ADENDO:</b> CAPACIDADE: 20 L, ESPESSURA 0,06 MM OU 60 MICRA.</p> <p><b>FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.</b></p>	3019000000221/442576	Unidade	25	R\$19,20	R\$480,00
	SACO PARA ESTERILIZAÇÃO,					

75	<p>CAPACIDADE 60L  EMBALAGEM PARA  ESTERILIZAÇÃO,  MATERIAL: POLIETILENO,  APRESENTAÇÃO: SACO,  COMPONENTES  ADICIONAIS:  TERMOSELANTE,  TAMANHO CERCA DE 60 X  80 CM, TIPO: USO ÚNICO.  <b>ADENDO:</b> CAPACIDADE  60L, ESPESSURA 0,08MM  OU 80 MICRA.  <b>FORNECIMENTO:</b>  <b>EMBALAGEM COM 20</b>  <b>UNIDADES.</b></p>	3019000000408 /443868	Unidade	25	R\$41,00	R\$1.025,00
76	<p>TUBO LABORATÓRIO,  CENTRÍFUGA, 15 ML  TUBO LABORATÓRIO,  CENTRÍFUGA,  POLIPROPILENO, FUNDO  CÔNICO, 15 ML, TAMPA  ROSQUEÁVEL,  GRADUADO, ESTÉRIL,  APIROGÊNICO, LIVRE DE  DNASE E RNASE,  DESCARTÁVEL.  <b>FORNECIMENTO: PACOTE</b>  <b>COM 50 UNIDADES.</b></p>	3035000000873 /409051	Unidade	210	R\$47,67	R\$10.010,70
77	<p>TUBO LABORATÓRIO,  CENTRÍFUGA, 50 ML  Tubo Laboratório Tipo:  Centrífuga, Material:  Polipropileno, Tipo Fundo:  Fundo Cônico, Capacidade:  50 ML, Acessórios: Tampa  Rosqueável, Graduação:  Graduado, Esterilidade:  Estéril, Apirogênico, Livre De  Dnase E Rnase, Uso:  Descartável.  <b>ADENDO:</b> TUBO TIPO  FALCON, COR  TRANSPARENTE,  RESISTENTE A BAIXAS  TEMPERATURAS ATÉ -80  °C, AUTOCLAVÁVEIS.  <b>FORNECIMENTO: PACOTE</b>  <b>COM 50 UNIDADES.</b></p>	3035000000874 /409050	Unidade	216	R\$62,83	R\$13.571,28
	<p>TUBO PARA  CONGELAMENTO  CRIOGÊNICO (CRIOTUBO),  DE ROSCA INTERNA  SERIGRAFADO, DIMENSÃO  12X48 MM, CAPACIDADE  PARA 2 ML</p>					

78	<p>Microtubo, material: polipropileno, capacidade: 2 ml, graduação: graduado, tipo tampa: tampa rosqueável, tipo fundo: auto sustentável, esterilidade: estéril, tipo : criogênico.</p> <p><b>ADENDO:</b> Tubo Para Congelamento Criogênico (Criotubo), De Rosca Interna Serigrafado, Dimensão 12X48 Mm, Capacidade Para 2 Ml. Estéril, Em Polipropileno, Tampa Rosqueada, Adequado Para O Armazenamento De Material Biológico (Soro, Cultura Celular, Componentes Do Sangue, Esperma, Etc) Até Temperaturas Abaixo De -196 ° C (-320 ° F). Livres De Dna, Dnase, Rnase E Atp, Autoclaváveis E Apirogênicos.</p> <p><b>FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES.</b></p>	3035000001821 /408188	Unidade	200	R\$265,00	R\$53.000,00
79	<p>TUBOS DE MICROCENTRIFUGAÇÃO (VOLUME 0,5 ML) MICROTUBO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 0,5 ML, TIPO TAMPA: TAMPA PRESSÃO CHATA, TIPO FUNDO: FUNDO CÔNICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE.</p> <p><b>ADENDO:</b> TUBOS DE MICROCENTRIFUGAÇÃO RNASE-FREE/ BAIXA ADESÃO (VOLUME 0.5 ML) MICROTUBO PLÁSTICO PARA CENTRIFUGAÇÃO, DE BAIXA ADESÃO (LOBIND) QUE MAXIMIZAM A RECUPERAÇÃO DE ÁCIDOS NUCLEICOS REDUZINDO SIGNIFICATIVAMENTE A ADERÊNCIA DA AMOSTRA À SUPERFÍCIE, COM TAMPA, , LIVRES DE</p>	3035000002321 /420862	Unidade	50	R\$182,00	R\$9.100,00

INIBIDORES DE PCR. FORNECIMENTO: PACOTE COM 200 UNIDADES.						
					VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 803.189,99

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**1.5. O benefício disposto na Lei Complementar nº 123 de 2006 à ME/EPP (em conformidade com o Caput do art. 4º da Lei nº 14.133/2021) será aplicado neste certame.**

**1.6. Será permitida a utilização da ata de registro de preços, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, atendendo ao disposto no Decreto nº 11.462 de 2023, art. 31 e seus inciso.**

**1.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.**

**1.8. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e seus adendos.**

**1.9. A validade dos itens: membrana, tubos, microtubos, pipetas e filtros serão de no mínimo 6(seis) meses.**

## 2. Fundamentação da contratação

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 15180714000104-0-000001/2024

II) Data de publicação no PNCP: 19/05/2023

III) Id do item no PCA: 729

IV) Classe/Grupo: 6640/3035(MATERIAL LABORATORIAL)

V) Identificador da Futura Contratação: 153038-90005/2023

### 3. Descrição da solução

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. Requisitos da contratação

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Atesta-se que foram realizadas pesquisas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU/CGU e no INMETRO e não foram identificados critérios e práticas de sustentabilidade específicos para os itens a serem licitados.

4.1.2. Importa destacar que a UFBA possui contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados relativos à gestão de Resíduos Químicos (RQ) incluindo acondicionamento, pesagem, coleta, manuseio, transporte, tratamento, reciclagem, destinação e certificação da destinação dos Resíduos Químicos produzidos nas dependências da UFBA. Sendo assim, os materiais a serem adquiridos potencialmente contaminantes, após o seu uso, receberão tratamento adequado, minimizando os riscos de contaminação ao meio ambiente.

#### Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### 5. Modelo de execução do objeto

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

##### Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados da contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, no endereço a ser informado juntamente com a Nota de Empenho, nos Campi de Salvador/BA, Vitória da Conquista/BA e Camaçari/BA.

**5.1.1. Os bens deverão ser entregues na Unidade/Órgão da UFBA solicitante, no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h30**

**5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.**

**5.3. Para produtos nacionais ou importados, o prazo de validade na data de entrega não poderá P ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total de validade recomendado pelo fabricante, contando da data de sua fabricação, que deverá constar na embalagem original do produto (sem violação).**

## **6. Modelo de gestão do contrato**

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

**6.6. A Ata de Registro, como instrumento equivalente ao contrato, é o documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação.**

**6.7. As disposições contidas em Edital e seus anexos deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.**

**6.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.**

**6.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.**

## **7. Critérios de medição e pagamento**

### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

#### **Recebimento**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5(cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Cessão de crédito**

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## **8. Critérios de seleção do fornecedor**

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

**Forma de fornecimento**

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

**Exigências de habilitação**

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**Habilitação jurídica**

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 803.189,99

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. *O custo estimado total da contratação é de R\$ 803.189,99 (oitocentos e três mil e cento e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima, item 1 do Termo de Referência.*

9.1.1. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante no processo administrativo, elaborado com base nas normas estabelecidas pela Instrução Normativa ME/SGD nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

9.2. *Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):*

9.2.1. *em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*

9.2.2. *em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*

9.2.3. *serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou*

9.2.4. *poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.*

## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da emissão da nota de empenho.

## 11. Obrigações do Contratante

### 11.1. São obrigações do Contratante:

11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

11.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência;

11.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;

11.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

11.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

11.1.9.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês;

11.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 12. Obrigações da Contratada

12.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.1.1. Manter representante aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;

12.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pela Contratante (art. 137, II);

12.1.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

12.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela Contratante, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos;

12.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da Contratante, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

12.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável da Contratante, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

12.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

12.1.9. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

12.1.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

12.1.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

12.1.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.1.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

12.1.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da contratação;

12.1.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

12.1.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

### **13. Infrações e Sanções Administrativas**

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

(1) Moratória de 0,50 % (cinquenta centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 13.1, de 30 % (trinta por cento) do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 13.1, de 27 % (vinte e sete por cento) do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 13.1, a multa será de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 13.1, a multa será de 22 % (vinte e dois por cento) do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 20 % (vinte por cento) do valor do Contrato.

[A3] 13.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.3.1. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **14. Classificação nos Termos da Lei nº 12527**

14.1. Em atenção ao disposto no Art. 10 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 81/2022, no que tange à necessidade de classificação nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, avalia-se que os documentos pertencentes ao presente processo licitatório não se enquadram como sigilosos. Assim, as informações nele contidas não necessitam de classificação e estarão disponíveis para consulta tão logo que o Edital seja publicado.

## **15. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**GILENE BORGES SOUZA SANTANA**

Equipe de Planejamento da Contratação

**LUCINEIDE DOS SANTOS COSTA**

Equipe de Planejamento da Contratação

**RITA DE CASSIA ALPOIM LAPINTO BATISTA**

Equipe de Planejamento da Contratação

**WAGNER MIRANDA GOMES**

Autoridade competente



Emitido em 05/09/2024

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 250/2024 - CMP/PROAD (12.01.10)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 05/09/2024 11:49 )

GILENE BORGES SOUZA SANTANA

ADMINISTRADOR

NUCOM/CFPG (12.01.74.72)

Matrícula: ###640#3

(Assinado eletronicamente em 05/09/2024 11:48 )

LUCINEIDE DOS SANTOS COSTA

ADMINISTRADOR

NUCOM/CFPG (12.01.74.72)

Matrícula: ###603#3

(Assinado eletronicamente em 06/09/2024 09:45 )

RITA DE CASSIA ALPOIM LAPINTO BATISTA

CHEFE - TITULAR

CTAF/QUI (12.01.15.11)

Matrícula: ###35#9

(Assinado eletronicamente em 09/09/2024 12:34 )

WAGNER MIRANDA GOMES

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROAD/UFBA (12.01.81)

Matrícula: ###762#5

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **250**, ano: **2024**, tipo: **TERMO DE REFERÊNCIA**, data de emissão: **05/09/2024** e o código de verificação: **6570a32e3d**